



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e Lei nº 549 de 14 de novembro de 2012 e nº 721 de 24 de setembro de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público para Agente Comunitário de Saúde, para microárea 5, da UAPS (Unidade de Atenção Primária em Saúde) Cristino Antônio de Faria.

Cargo	Jornada semanal	Grau de Escolaridade	Salário	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Médio	R\$ 3.036,00	01

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no quadro de publicações e páginas oficiais da Prefeitura e no diário oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

Servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Identificar situações de risco individual e coletivo; Promover a educação para a conquista da saúde; Acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; Estimular a participação comunitária; Analisar, com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao programa de saúde da família; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; Acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, grupos de risco e gestantes; Incentivar a vacinação; Estimular o aleitamento materno; Executar o controle de doenças diarreicas; Prevenir doenças respiratórias; Prestar orientações sobre cuidados de higiene; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Realizar cadastramento eletrônico, manutenção e atualização dos dados dos cidadãos no prontuário eletrônico (PEC); Executar tarefas correlacionadas à função de agente comunitário de saúde; Auxiliar nas demandas da unidade de exercício, conforme necessidade.

O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do Estatuto do Servidor do Município de Córrego Fundo.

Lotação: O Agente Comunitário de Saúde será contratado pelo Município de Córrego Fundo e prestará serviços na UAPS Cristino Antônio de Faria, na microárea 05, que atende bairro Floresta, partes do bairros: Mizael Bernardes, Bela Vista, Amazonas e Sagrada Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

4 - DA REALIZAÇÃO

4.1. O Processo seletivo Simplificado, **constará de duas etapas – validação da inscrição, cumprindo requisitos mínimos para exercício e prova objetiva de múltipla escolha**, de caráter classificatório ou eliminatório.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para contratação.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos no edital, no momento da inscrição.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Critérios para participar do presente processo seletivo:

- a)** Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b)** Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f)** Atender às condições prescritas para a função, como residir na área de abrangência;
- g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, bairro Mizael Bernardes, pelo próprio candidato ou através de procuração registrada em cartório, no período de **11 a 13 de agosto de 2025 de 09:00 às 18:00 hs.**

6.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado **preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato (ANEXO II).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

6.3. Todos os documentos deverão estar com leitura legível, **dentro de envelope lacrado**, não podendo ser enviado nenhum documento após esta data. Os documentos enviados fora do prazo de inscrição será desconsiderados.

6.4. Documentos necessários para inscrição (cópia):

a) Documentos com fé pública que garanta sua **identificação com foto** (cédula de Identidade Civil ou Militar, carteira de Trabalho, Carteira Profissiional ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) CPF;

c) Histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

d) Comprovante de endereço recente, do último mês;

e) Título de eleitor e certificado de quitação eleitoral;

f) Certificado de reservista ou de dispensa (se do sexo masculino);

6.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no **Requerimento de Inscrição**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6.6. A falha nas informações constantes no **Requerimento de Inscrição** tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

6.7. Candidatos Portadores de Deficiência:

a. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

b. A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos títulos;

c. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

d. Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

7 – VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A validação de inscrição, tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles que estão aptos a exercício da função exigidas, a ser realizado no dia **14 de agosto de 2025**, na Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Danilo Faria Leal (Diretor da Unidade de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária), nomeados pela portaria nº 181 de 27 de maio de 2025.

7.2. A divulgação da validação de inscrição, será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, **no dia 14/08/2025, até às 17:00 horas.**

8 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Dentre essas questões, serão pontuados os conteúdos específicos da área de saúde pública, matemática, português, informática e conhecimentos gerais;

8.2. Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.3. Não será classificado neste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o **mínimo de 60%** (sessenta por cento) de acertos no total de pontos Da Prova Objetiva.

8.4. As Provas Objetivas terão a duração máxima de 03 (três) horas.

8.5. A prova será realizada no dia 18 de agosto de 2025, das 19:00h às 22:00h, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, localizada na Rua Iraci Faria da Silva, bairro Mizael Bernardes, em Córrego Fundo/MG.

8.6. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

8.7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo município de Córrego Fundo.

8.8. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

8.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.11. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas não será permitido após o do horário estabelecido pelo Município de Córrego Fundo, informado no Comprovante de Inscrição.

8.12. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido, conforme disposto no item 6.4 deste edital.

8.13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.

8.14. O caderno de questões será entregue juntamente com uma folha para a transcrição do gabarito para posterior conferência.

8.15. Na ausência do cartão resposta, a correção será através do caderno de questões, sendo anuladas aquelas que tiverem mais de uma alternativa assinalada.

9 CONTEÚDO DA PROVA

A prova englobará os seguintes temas: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Princípios e diretrizes do SUS, Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; SISVAN, Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

adulto e idoso e todos ciclos de vida; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar diabetes melitus, hipertensão arterial sistêmica, doenças sexualmente transmissíveis; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – (Cadastro da Atenção Básica e Ficha de Visita Domiciliar e Territorial); Estatística, equação de primeiro grau, probabilidade, porcentagem; Ortografia, concordância verbal e nominal, crase, regência verbal, pontuação, sinonimo, figura de linguagem; Internet e navegação, redes, sistemas e Conhecimentos gerais.

Sugestões e Bibliografias: BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica.

10 DO RESULTADO PARCIAL E RECURSO

10.1. O **gabarito** será divulgado no site oficial da prefeitura logo **após o término das provas**.

10.2. O **resultado parcial** do Processo Seletivo será afixados no quadro de Avisos da Prefeitura e da sede da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site e diário oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia **19/08/2025, até às 17:00 horas**.

10.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá o prazo de dois dias úteis, de **20/08/2025 a 21/08/2025**, para interpor recurso, que deverá ser enviado, de acordo com modelo (Anexo III) em envelope lacrado, até a sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

Fundo – MG.

10.4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a secretária para homologação.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE

11.1. A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do **Resultado Final, que será divulgado no dia 22/08/2025**, através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade, quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizaél Bernardes, Córrego Fundo -MG - CEP 35578-00, site e diário oficial.

11.2. Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

12.1. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1-10-2003 - Estatuto do Idoso;
- II- Candidato portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- III- Maior pontuação nas questões específicas;
- IV- Menor idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

13.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no **prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação** para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

13.3. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

13.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a)** Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito;
- b)** Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c)** Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- d)** Original e fotocópia do CPF próprio;
- e)** Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- f)** Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g)** Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalentede valor legal;
- h)** Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i)** Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j)** Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
- k)** Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l)** Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

- m)** Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- n)** Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- o)** Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- p)** Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q)** Comprovante de conta bancária;
- r)** 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

14- DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a)** pelo término do prazo contratual;
- b)** por iniciativa da Administração Pública; e
- c)** por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

15.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

15.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

15.4. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 07 de agosto de 2025.

Maria Marlene Oliveira Campos

Secretária Interina de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefone: (37) 34040227

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

Anexo I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

Datas previstas	Cronogramas das atividades
07/08/2025	Divulgação do edital
11/08/2025 A 13/08/2025	Período de inscrição
14/08/2025	Divulgação validação inscrição
18/08/2025	Prova
19/08/2025	Resultado Parcial
20/08/2025 e 21/08/2025	Recurso
22/08/2025	Julgamento dos Recursos Resultado Final Homologação



Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

Função: Agente Comunitário de Saúde	
Nome:	
Email:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Escolaridade:
CPF:	RG:
Endereço residencial:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 002/2025 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Córrego Fundo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

Via Secretaria de Saúde

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 002/2025 AGENTE COMUNITARI DE SAÚDE		 Nº da Inscrição _____
Nome do (a) Candidato (a):		
Data da Prova: 18/08/2025 Horário: 19:00h (abertura dos portões às 18:30 – Chegar antecipadamente) Local da Prova: Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz.		
Secretaria de Saúde:	Assinatura do Candidato:	

Via Candidato



ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo-MG.

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Email: _____

Telefone de contato: _____

Questionamento:

Embasamento:

Córrego Fundo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato